



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 143.º - A

Reforço da contratação e valorização dos Sapadores Florestais portugueses

Em 2023, o Governo:

- a) Procede ao reforço da contratação de Sapadores Florestais;
- b) Promove todos os mecanismos necessários a criar a carreira e o estatuto profissional de Sapador Florestal;
- c) Procede à revisão salarial dos sapadores florestais, de forma os salários sejam ajustados à exigência das funções desempenhadas;
- d) Assegura o pagamento de subsídio de risco;
- e) Assegura a existência de formação contínua e diferenciada a estes profissionais.



f) Reforça o apoio à aquisição de fardamento e equipamentos de proteção individual e demais dispositivos indispensáveis ao exercício das funções exercidas.

Nota Justificativa:

Os Sapadores Florestais são agentes de proteção civil, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Na sua redação atual, a actuação destes profissionais compreende uma vasta panóplia de funções das quais se destacam missões de intervenção previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pelo que representam uma força singular no que respeita à defesa da floresta contra incêndios.

Por outro lado, com a ocorrência cada vez maior, anualmente, de deflagração de grandes incêndios, procedem ainda a um valioso trabalho durante o período crítico das épocas de risco de incêndio elevado, não só ao nível da vigilância florestal bem como nas ações de combate, apoio ao combate, rescaldo e consolidação pós-incêndio.

Nesta medida, é imperioso pela importância que estes profissionais têm para o país e para que pela exiguidade dos seus efectivos e recursos, as suas funções não saiam nessa medida comprometidas, proceder ao reforço da sua contratação e garantir a valorização e dignificação dos Sapadores Florestais através da melhoria das suas condições de trabalho.

Para que tal suceda, é fundamental que o Governo tome medidas concretas em várias matérias que na presente proposta de alteração prevê, destacando-se delas, a exemplo, a criação da carreira e o estatuto profissional de Sapador Florestal, garantir o pagamento de salários ajustados à exigência das funções desempenhadas e do subsídio de risco, assegurar a existência de formação contínua e diferenciada a estes profissionais, reforçar a atribuição de equipamentos de proteção individual e demais equipamentos



indispensáveis ao exercício das funções, aumentar a fiscalização para garantir o respeito pelos direitos laborais destes profissionais, entre outras.

São Bento, 9 de novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá

Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -

Rui Afonso - Rui Paulo Sousa